

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 254/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Institui e disciplina a tramitação eletrônica do processo **Governança - Due Diligence**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Governança - Due Diligence**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo **Governança - Due Diligence**, tem por objetivo o exame minucioso de terceiros e proponentes a cargos de gestão e de conselheiros, visando ao mapeamento de vulnerabilidades, a fim de prevenir riscos à integridade financeira e à imagem institucional da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Governança - Due Diligence**, tem como unidade gestora a Gerencia de Governança, Risco e Conformidade (CAJ.DICAF.GRI)

Art. 3º Compete à Unidade Gestora, quanto à tramitação eletrônica do processo:

I - Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II - Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III - Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV - Definir o fluxo do processo;

V - Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Governança - Due Diligence**, quanto ao nível de acesso será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão observar o disposto nos Anexos desta Instrução Normativa.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, observadas as disposições desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Unidade Gestora poderá solicitar documentos complementares quando necessários à adequada instrução do processo.

Art. 9º Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Sidney Marques de Oliveira Junior
Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

Anexo I
Companhia Águas de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GOVERNANÇA - DUE DILIGENCE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Governança - Due Diligence**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação (CAJ.DICAF.GRI).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo de **Governança - Due Diligence** para ser autuado requer o exame minucioso de terceiros e proponentes a cargos de gestão e conselheiros, visando o mapeamento de vulnerabilidades. Tal diligência é indispensável para prevenir impactos negativos à integridade financeira e à imagem institucional.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos e de acordo com o Anexo II - Mapa de Contexto, em consonância com o previsto na normatização do processo.

Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.
- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.
- Decreto nº 36.197, de 19 de novembro de 2019, que aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 75/2019.
- Legislação de Licitações (Lei 13.303/2016, Lei 12.232/2010, Lei 8.666/93) entre outras aplicáveis as compras públicas.
- Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.
- Instrução Normativa Nº 87/2026 ou a que vier substituí-la.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo **Governança - Due Diligence**.

Anexo II Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
CAJ.DICAF.GRI.GCE	1. Analisar a solicitação e atuar processo relacionado, Governança - Gestão de Conformidade. 2. Incluir documento externo. Documento: Formulário Due Diligence 3. Realizar pesquisa com a ferramenta Due Diligence. 4. Incluir documentos externo Documento: Relatório Due Diligence e Relatório de Partes Relacionadas.	*

Anexo III Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário - <i>Due Diligence</i> (Documento externo)	É o documento encaminhado pelo licitante vencedor, o qual contém as informações necessárias para a análise de conformidade.
Relatório - <i>Due Diligence</i> (Documento externo)	É o documento que contempla as informações de candidatos à vaga de Diretor, Conselheiro ou candidatos a fornecedores da CAJ, pesquisadas em ferramenta de <i>Due Diligence</i> .
Relatório de Partes Relacionadas (Documento externo)	Documento pelo qual se verifica as ligações que o fornecedor em questão tem com pessoas jurídicas ou físicas para verificar se tem algum risco de conflito de interesses.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 30211967.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/09/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333635** e o código CRC **A3BBD909**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.184669-5

30333635v8